



REGULAMENTO DESCONTO ESPECIAL EAD

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento “DESCONTO ESPECIAL EAD” que regerá as condições de descontos para candidatos ingressantes em 2025 módulos 1 a 10, no Processo Seletivo de 2025 para os cursos de Graduação a Distância.

I – Objeto:

- 1.1 O “Desconto Especial EAD” tem por objetivo conceder desconto nas matrículas e mensalidades dos cursos de Graduação a Distância da Universidade Tuiuti do Paraná ingressantes a partir do ano letivo do primeiro semestre de 2025.
- 1.2 “Desconto Especial EAD” consiste em oferecer a primeira parcela de qualquer curso na modalidade a distância pelo valor de R\$ 50,00, para matrículas realizadas no período de 18/11 a 30/11/2024. Após esse período, a primeira parcela passa a ter o valor de R\$ 85,00 para qualquer uma das etapas de 2025. Além disso, o “Desconto Especial EAD” inclui 50% nas demais mensalidades do curso.
- 1.3 O aluno terá direito ao desconto em todas as mensalidades do curso, **de acordo com a tabela abaixo.**

Nível:		Graduação EAD					
Curso - EAD	Oferta em 2025	Graduação	Duração	Reajuste Mensalidade 2025	Desconto 50%	Valor do desconto R\$	Mensalidade com 50% Desconto 2025
Administração	Sim	Bacharelado	4 anos	456,50	50%	228,25	228,25
Ciências Contábeis	Sim	Bacharelado	4 anos	456,50	50%	228,25	228,25
Design Gráfico	Sim	Tecnólogo	2 anos	423,50	50%	211,75	211,75
Gestão Comercial	Sim	Tecnólogo	2 anos	356,40	50%	178,20	178,20
Gestão de RH	Sim	Tecnólogo	2 anos	356,40	50%	178,20	178,20
Gestão Financeira	Sim	Tecnólogo	2 anos	356,40	50%	178,20	178,20
Logística	Sim	Tecnólogo	2 anos	356,40	50%	178,20	178,20
Marketing	Sim	Tecnólogo	2 anos	356,40	50%	178,20	178,20
Pedagogia	Sim	Licenciatura	4 anos	389,40	50%	194,70	194,70
Processos Gerenciais	Sim	Tecnólogo	2 anos	356,40	50%	178,20	178,20

- 1.4 Esta promoção é válida para ingressantes nos cursos de graduação a distância, aprovados no Processo Seletivo 2025 etapas 1 a 10 da Universidade Tuiuti por meio do Enem ou Vestibular Digital.
- 1.5 Para ter direito ao desconto os candidatos deverão realizar o vestibular digital ou ingressar com a nota do Enem e serem aprovados conforme as regras do edital de vestibular 2025. Para ler o edital acesse: <https://tuiuti.edu.br/>



- 1.6 Esta promoção é válida para o pagamento na data do vencimento, ou seja, dia 10 de cada mês e, caso a mensalidade do mês não seja quitada na data do vencimento, o desconto promocional será cancelado para o mês em questão e os juros e multas ocorrerão em cima do valor integral da parcela.
- ~~1.7~~ Esta promoção não é cumulativa com outros descontos da Universidade.
- ~~1.8~~ Em caso de trancamento ou abandono, o aluno perderá o direito ao desconto na reativação do vínculo.

II – Das exceções:

- 2.1 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, conforme edital do processo seletivo disposto no “site” da Instituição.
- 2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos / bolsas e tampouco com o desconto institucional relativo a pontualidade concedida pela Universidade Tuiuti, ou seja, o desconto na matrícula é aplicado no valor original da mensalidade, conforme tabela acima.
- 2.3 Esta promoção não é cumulativa com as bolsas do Prouni.

III - Condições gerais:

- 3.1 Após a escolha esta promoção não pode ser alterada;
- 3.2 Para ter direito ao desconto da referida promoção, o aluno deve protocolar o pedido de desconto, no portal do aluno ou na Central de Atendimento.
- 3.3 Esta promoção é válida para os pagamentos até o vencimento, ou seja, até o dia 10 de cada mês.
- 3.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;
- 3.5 Esta promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;
- 3.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

do processo seletivo de 2025 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;

- 3.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.10 O presente regulamento entra em vigor, em 18/11/2024, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Universidade Tuiuti do Paraná